



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO

S
E
G
U
N
D
O
T
E
R
M
O
A
D
I
T
I
V
O
A
O
C
O
N
T
R
A
T
O
A
D
M
I
N
I
S
T
R
A
T
I
V
O
N
º
1

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, com sede no(a) Av. Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, na cidade de Governador Valadares /Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.896/0007-68, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Tonimar Domiciano Arrighi Senra, nomeado(a) pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, portador da matrícula funcional nº 1148898, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa LUCAS VENDRAMINE D. ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.563.951/0001-10, sediado(a) na .Rua Euryto Orlando Bonesi, nº 301, Bairro Morada do Acampamento, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35012-450, representado por seu sócio proprietário, o Senhor Lucas Vendramine Dias Assunção, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº 23212.000277/2023-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 103/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2025 a 01/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.654,63 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mais 10% (dez por cento) do valor da concessão referente ao consumo de energia elétrica e água, quando não houver medidor individual, totalizando um valor mensal de R\$ 1.820,09 (um mil oitocentos e vinte reais e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As receitas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria. Fonte 8150026409. O Contrato 103/2023 trata de concessão de uso para fins comerciais.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 15/09/2025, às 13:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vendramine Dias Assunção, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 12:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Aparecida Souza Miranda, Testemunha**, em 17/09/2025, às 12:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Testemunha**, em 17/09/2025, às 12:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2451875** e o código CRC **4DD0CB41**.

23212.000277/2023-47

2432905v1